



Jornal **Ã©** condenado a indenizar ex-prefeito de SP

O juiz da 37ª Vara Cível, **Durval Augusto Rezende Filho** condenou o jornal O Estado de São Paulo e a jornalista Elizabeth Lopes a indenizar o ex-prefeito Paulo Maluf em R\$ 18 mil por danos morais. O advogado do jornal, **Manuel Alceu Affonso Ferreira Neto**, informou que vai recorrer da sentença.

Maluf disse que se sentiu ofendido com a publicação do editorial "Sociedade começa a discutir plano anticorrupção para resgatar **Ã©tica**", em dezembro de 2000. O editorial acusava Maluf de ilícitos administrativos.

De acordo com o escritor **Leite, Tosto e Barros**, que representa o ex-prefeito, o jornal ultrapassou os limites da liberdade de manifestação de pensamento sem observar os princípios éticos e respeito à dignidade humana.

Na contestação, o jornal afirmou que apenas se limitou a exercer o direito de crítica e comentário sem ultrapassar as normas do bom jornalismo. "O autor **Ã©** figura pública controvertida, sobre a qual pairaram denúncias de irregularidades em atos praticados durante a gestão de cargos públicos", afirmou a defesa do jornal.

"Ora, ainda que se admitisse tal afirmação, mesmo assim as réus não teriam direito de apontar o autor como agente de delitos sem que ele tenha sido judicialmente condenado, com sentença transitada em julgado", afirmou o juiz para condenar o jornal e a jornalista.

"O dever do jornal não publicar notícias caluniosas ou levianas a respeito de qualquer cidadão, visto que jamais se eximiria da responsabilidade civil sob alegação de ser mera reprodutora de declarações alheias", disse.

Processo nº 00.646324-0